



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“Institui diretrizes para a implementação de programa de fornecimento de fraldas descartáveis e insumos de higiene pessoal aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cajamar que necessitem de uso contínuo, e dá outras providências”

Autoria dos Vereadores Alexandro Dias Martins, Eder da Silva Domingues e Vinícius Zago Jardim

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação de ações voltadas ao fornecimento de fraldas descartáveis e demais insumos de higiene pessoal aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino que, em razão de deficiência, doença crônica, síndrome, transtorno do neurodesenvolvimento, condição neurológica, limitação funcional temporária ou permanente, ou outra condição de saúde devidamente comprovada, necessitem de uso contínuo desses materiais.

Art. 2º Para fins desta Lei, poderão ser contemplados:

I - fraldas infantis ou geriátricas;

II - lenços umedecidos, quando houver indicação técnica;

III - outros insumos de higiene diretamente relacionados à condição do estudante, conforme regulamentação.

Art. 3º O acesso ao benefício dependerá de:

I – comprovação da necessidade mediante laudo médico ou relatório multiprofissional atualizado;

II – matrícula ativa na Rede Municipal de Ensino;

III – cadastro junto ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo definirá os órgãos responsáveis pela implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Os critérios para concessão, quantidade, periodicidade de fornecimento, renovação cadastral e demais procedimentos operacionais serão definidos em regulamento.

Art. 6º O benefício previsto nesta Lei terá caráter suplementar e não substituirá programas estaduais ou federais eventualmente existentes destinados ao mesmo fim.

Art. 7º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, correndo as despesas por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para ampliar o atendimento previsto nesta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 2

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.816 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
70	02.04.01 04.122 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	67	02.04.01 04.122 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	5.000,00
126	02.08.01 03.092 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	120	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.90.91.00 01.110.0000	20.000,00
126	02.08.01 03.092 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	122	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	46.000,00
127	02.08.01 03.092 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	120	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.90.91.00 01.110.0000	10.000,00
609	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.30.00 02.500.0061	1030	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.36.00 02.500.0061	13.000,00
631	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.39.00 02.500.0062	623	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 02.500.0062	19.000,00
739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	737	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.36.00 01.110.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.834.000,00 (dez milhões, oitocentos e trinta e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
199	02.09.03 12.365 0007 2007 3.1.90.11.00 01.210.0000	244	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.46.00 01.213.0000	1.400.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 3

286	02.10.01 12.365 0007 2016 3.1.90.11.00 02.261.0000	291	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.90.11.00 02.261.0000	8.600.000,00
388	02.11.02 10.301 0013 2022 3.1.90.11.00 01.310.0000	526	02.11.02 10.305 0013 2033 3.1.91.13.00 01.310.0000	530.000,00
460	02.11.02 10.302 0013 2026 3.3.50.85.00 01.310.0000	421	02.11.02 10.301 0013 2023 4.4.90.52.00 01.310.0000	300.000,00
580	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	625	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.71.70.00 01.110.0000	4.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
38	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	57	02.03.01 28.843 0000 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	4.200.000,00
117	02.07.01 27.813 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	53	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000	70.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
150	02.09.02 12.361 0007 1002 4.4.90.51.00 05.261.0003	384	1.7.1.5.52.0.1.01.00.00 Transferências Recursos-Complementação ao FUNDEB-VAAR	1.032.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de setembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.901, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Fica prorrogada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, concedida pela Portaria nº 642, de 19 de março de 2026, ao servidor público Lucas Emanuel Soares Meira - RE nº 17.913, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II - Língua Portuguesa, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 20/09/2026 à 18/12/2026, junto a EMEB Profª Ione Ferreira Couto da Silva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 4

PORTARIA Nº 2.902, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Fica prorrogada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, concedida pela Portaria nº 619, de 17 de março de 2026, a servidora pública Raquel Tavares Fernandes - RE nº 7.067, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 18/09/2026 à 18/12/2026, junto a EMEB Ester Catarine Lozano.

PORTARIA Nº 2.903, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Fica revogada, a pedido, a partir de 18/09/2026, a concessão de licença para desempenho de função de confiança em outros entes da Federação, de que trata a Portaria nº 2.750, de 25 de agosto de 2026, ao servidor público Welington Parra da Silva – RE nº 19.111, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PORTARIA Nº 2.904, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública Aygla Santos de Jesus Arruda – RE nº 20.304, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche e Pré-escola. A licença, ora ratificada, teve início no dia 17 de agosto de 2026 e terminará em 12 de fevereiro de 2027. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 61, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 673/2026 C
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJAMAR
CNPJ	52.351.814/0001-74
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8511-2/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2616/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - DISPENSARIO UBSF EDIVALDO SOARES MASSAGARDI
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8412-4/00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 5

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001543/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2382/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - DISPENSARIO UBSF EDIVALDO SOARES MASSAGARDI
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8412-4/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001542/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2642/2026
Razão Social	ESPECIALIS INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
CNPJ	25.023.498/0001-39
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 1093-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001518/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4080/2026 / E20260028728
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ	49.930.514/2091-07
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 6

	Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001523/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2379/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8412-4/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001495/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1033/2025 / E20260030762/E20260030763
Razão Social	PADARIA DOS IPES II LTDA
CNPJ	17.634.822/0001-27
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 1091-1/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001480/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2231/2026 / E20260015062
Razão Social	DROGARIA E PERFUMARIA MOTA & MOTA LTDA
CNPJ	17.246.767/0001-06
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4771-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001476/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 7

Peticionamento	Processo Administrativo 2361/2026 / E20260023618
Razão Social	FERNANDO RENATA E ELIAS LTDA
CNPJ	39.682.464/0001-60
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4771-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001500/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2074/2026 / E20260011974
Razão Social	SOREA CLINIC LTDA
CNPJ	48.239.475/0001-61
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 9602-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001508/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2832/2026 / E20260022406
Razão Social	SOLUPLEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ	22.267.001/0001-30
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 1732-0/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001537/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3132/2026 / E20260022879
Razão Social	STIPER BRASIL RECURSOS TERAPEUTICOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 8

CNPJ	06.022.494/0001-91
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001522/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3130/2026 / E20260022877
Razão Social	STIPER BRASIL RECURSOS TERAPEUTICOS LTDA
CNPJ	06.022.494/0001-91
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001521/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3131/2026 / E20260022874
Razão Social	STIPER BRASIL RECURSOS TERAPEUTICOS LTDA
CNPJ	06.022.494/0001-91
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 3250-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001520/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3676/2026 / E20260027944
Razão Social	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.
CNPJ	02.905.110/1730-65
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 9

Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001547/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2643/2026 / E20260021787
Razão Social	ESPECIALIS INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
CNPJ	25.023.498/0001-39
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 1099-6/07
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001517/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4621/2025 / E20260032047
Razão Social	PEREIRA & PLENAS DROGARIA LTDA
CNPJ	61.404.256/0001-59
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4771-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001562/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 105/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de garrafa térmica tipo squeeze para distribuição aos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

Os interessados deverão entrar em contato por meio do telefone: (11) 4446-0000 – ramal 7348 – falar com Caroline (Departamento de Compras), pelo e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 17 de setembro de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº104/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços funerários operacionais, conforme as condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7348 – Falar com Caroline (Departamento de

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 10

Compras), do e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:
<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>
Cajamar, 17 de setembro de 2026.

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

Processo Administrativo nº 1243/2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção referente à publicação realizada no Diário Oficial do Município de Cajamar – Edição Extraordinária, de segunda-feira, 17 de agosto de 2026, página 02, relativa aos valores registrados. Onde se lê: ITEM 17 - R\$ 5,34; ITEM 32 - R\$ 895,52 e ITEM 33 - R\$ 5,50. Leia-se: ITEM 17 - R\$ 5,38; ITEM 32 R\$ 908,46 e ITEM 33 R\$ 5,38. As demais informações constantes da publicação permanecem inalteradas.
Cajamar, 17 de setembro de 2026.

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 0232/2026

Fica notificada a pessoa JOSÉ LUIZ DE SOUZA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 14081, localizado à Rua Holambra, lote 65 da quadra I, do loteamento Parque Residencial Jordanésia, a;

REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 0240/2026

Fica notificada a pessoa JOSUE DE OLIVEIRA OTTAVIO, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 17049, localizado à Rua Ipiguá, lote 5A da quadra J, do loteamento Jardim Primavera, a;

REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

*A PARTIR DO PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA a candidata relacionada do Concurso Público – Edital nº 02/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 18/09/2026 – sexta-feira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 11

HORÁRIO: conforme relação abaixo
ENDEREÇO: Rua das Acácias, 95 – Ipês (Polvilho) – Cajamar/SP
LOCAL: Clínica Portal Medic

HORÁRIO	NOME	CARGO
08:00	Raquel Heloisa Bueno	Professor de Educação Básica I – PEB I

A candidata convocada deve comparecer para o exame médico admissional, munida de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicados. Cajamar, 17 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado Concurso Público nº 02/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 18/09/2026 – sexta-feira
HORÁRIO: 13:00
ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
91	Raquel Heloisa Bueno	Professor de Educação Básica I – PEB I

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional e formalização da Posse. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 17 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **23/9/2.026**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
19.509	Cleber Braga de Sousa	9:00 hs
19.636	Simare Kioko Maebara	9:10 hs
19.645	Marcos Vinícius Rodrigues Nunes	9:15 hs
19.711	Marcos Rocha Viana	9:25 hs
19.733	Isabela Santos da Silva	9:35 hs
19.740	Vanessa Ranielly Carneiro de Lima	9:40 hs
19.780	Kaline da Silva Dias	9:50 hs
19.807	Gláucea Fogaça de Almeida	10:00 hs
19.886	Giovanna Leme Osti	10:10 hs
19.922	Danilo de Moraes Alves	10:15 hs
19.928	Jefferson Jesus Siqueira da Silva	10:25 hs
19.938	Sílvio Forato Vieira	10:35 hs
20.091	Carlos Renato dos Santos	10:40 hs
20.152	Eduardo Moreno de Paula	10:50 hs
20.168	Renan Gonçalves dos Santos	11:00 hs
20.185	Matheus Alexandre Israel Oliveira da Silva	11:10 hs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 12

20.198	Willian Fernando Costa	11:15 hs
20.203	Marcel Kazuo Une	11:25 hs
20.235	Gilvan Araújo dos Santos	11:35 hs
20.244	Marcelo Leite Bedias	11:40 hs

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS Nº. 012/2026

“Dispõe sobre o crédito suplementar para o Programa SuperAção SP, oriundos do FEAS”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução SEDS Nº 32/2025;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 17 de setembro de 2026, conforme ata nº. 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite do crédito suplementar do FEAS para o Programa SuperAção SP, no valor de R\$ 1.215.102,24, para investimento;

Art. 2º - Aprovar a abertura do PMASWeb 2026 para realizar as alterações necessárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 17 de setembro de 2026.

Regina Célia Duarte - Presidente do CMAS

Resolução CMAS Nº. 013/2026

“Dispõe sobre o crédito suplementar para o Programa SuperAção SP, oriundos do FEAS”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução SEDS Nº 32/2025;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 17 de setembro de 2026, conforme ata nº. 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inclusão do Serviço de Acolhimento, no período de baixas temperaturas, com recursos municipais;

Art. 2º - Aprovar a alteração sobre cofinanciamento estadual para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jordanésia.

Art. 3º - Aprovar a abertura do PMASWeb 2026 para realizar as alterações necessárias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 17 de setembro de 2026.

Regina Célia Duarte - Presidente do CMAS

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, tem a honra de convidar a população em geral, associações de bairro, organizações não governamentais, clubes de serviço, entidades religiosas e demais segmentos representativos da sociedade para participarem da **Audiência Pública de apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal referentes ao 2º Quadrimestre de 2026 (maio a agosto de 2026)**, em cumprimento às determinações estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no § 4º do artigo 9º e nos artigos 48 e 49.

A audiência será realizada no dia **29 de setembro de 2026 (terça-feira), às 10h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Cajamar, situado na Avenida Walter Ribas de Andrade, nº 555, Centro, Cajamar/SP.

Ao término da apresentação dos quadros demonstrativos e relatórios, será facultada a manifestação do representante oficial de cada entidade devidamente credenciado, mediante apresentação de documento comprobatório, desde que realize sua inscrição com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da audiência, no próprio local.

Aproveitamos a oportunidade para estender o convite a todos os nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, reiterando a importância de sua participação neste ato de transparência e controle social da gestão pública municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1758

Quinta-feira 17 de setembro de 2026

Página | 13

Cajamar, 17 de setembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 1813/2020 alterada pela lei nº 2191/2025. Considerando o Regimento Interno, artigo 14, XIV, o CMS, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 25/09/2026, sexta-feira, com início às 09h, no auditório do Complexo de Saúde, localizado na Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Cajamar/SP
Fone: (11) 4444-1000